

**ATA DE JULGAMENTO FINAL**

Às 08:00 horas do dia 14 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Débora Miranda Lima, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun e Priscila das Graças da Silva, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 32/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GAMELEIRA, RICARDO LEITE, GOMES BATISTA E AYRES QUARESMA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PROMORAR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001432/2023), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme Ata de Classificação, a CPL classificou em primeiro lugar a empresa **“MAF SERVIÇOS LTDA”**, sendo que, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis teria que ser entregue a composição de custos. Após, a CPL realizou a conferência das planilhas apresentadas e constatou os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
MAF SERVIÇOS LTDA	R\$ 869.402,53	R\$ 869.399,58	1º
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 900.601,86	R\$ 897.383,11	2º
SANSTEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 961.269,55	R\$ 961.269,55	3º
GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 985.313,98	R\$ 985.313,97	4º
CONTOR CONSTRUTORA TORRES LTDA	R\$ 1.070.375,35	R\$ 1.070.375,34	5º
CONSTRUTORA CTC LTDA	R\$ 1.073.816,08	R\$ 1.073.816,07	6º
GML ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.130.275,12	R\$ 1.130.274,89	7º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Salienta-se que o Setor de Engenharia procedeu na conferência da composição de custos da planilha da empresa classificada em primeiro lugar e constatou que a mesma cumpriu as exigências do edital. Em conclusão, a CPL **RATIFICA como vencedora do certame** a empresa **“MAF SERVIÇOS LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente

ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:15 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -



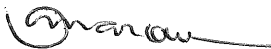
Priscila das Graças da Silva -

Membro / CPL -



Ricardo Alexandre de Oliveira

-Membro / CPL -



Semirane Vasconcelos Mendes

Maroun

- Engenheira Civil -

CREA 59.999/D